

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 125.180, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 22, quadra 119, sito à Alameda Pedro I, no loteamento Faicalville, com a área de 1.439,31m², medindo: 20,00m de frente; 19,18m pela linha de fundo dividindo com quem de direito; 74,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 23; e 73,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 21. **PROPRIETÁRIA**: IMOBILIÁRIA FAICAL LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.535.905/0001-29. **REGISTRO ANTERIOR**: R6-29.812 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-125.180 - Goiânia, 19 de Junho de 1.998: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1087, fls. 22/3, em 23/01/95, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para Sra. **TEREZINHA MARQUES DA SILVA**, do lar, CI nº 911.412-SSP/GO, CPF nº 775.067.071-87, e s/m **SAULO MARTINS DA SILVA LEÃO**, comerciante, CI nº 260.420-SSP/GO, CIC nº 081.289.011-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 0,72. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 00.897-3, de 25/01/95. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, e ainda, declaração da vendedora, sob as penas da Lei, de que o imóvel desta matrícula não pertence ao seu ativo permanente. Dou fé. O Suboficial.

R2-125.180 - Goiânia, 19 de Junho de 1.998: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 837, fls. 95/6, em 05/03/98, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para Srta. **ANTÔNIA DE MENEZES**, CI nº 694.090-SSP/GO, CIC nº 155.426.961-04, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 12.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 03.381-9, de 19/06/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de outubro de 2010.

Barbara Drummond Loyola Dayrell
REG. IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Barbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00
Valor da Taxa Judiciária R\$0,00
TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA DE GOIÂNIA/GO.

Rúbrica da autoridade expedidora: *Barbara Drummond Loyola Dayrell*

Folha: 01

